



Assembleia Legislativa

Ao Presidente da Comissão de

Justiça
para os devidos fins.

Em 12/09/19

Conceição de Maria Lage Rodrigues
Chefe do Núcleo Comissões Técnicas

Ao Deputado

JOÃO MADISON

para relatar.

Em 12/09/19

João Madison
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER

PROJETO DE LEI Nº 31, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019,
ENCAMINHADO ATRAVÉS DA MENSAGEM Nº 38/GG, QUE:

EMENTA: DISPÕE SOBRE A
CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES
SOCIAIS PELO PODER EXECUTIVO EM
FAVOR DA FUNDAÇÃO ESTATAL
PIAUIENSE DE SERVIÇOS
HOSPITALARES.

RELATOR: Deputado **JOÃO MADISON**

1 – RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Chefe do Poder Executivo que tem como escopo a concessão de subvenções sociais pelo Poder Executivo em favor da FEPISERH.

O autor ressaltou a necessidade de fomentar a execução das atividades hospitalares e serviços da FEPISERH mantendo a qualidade nos serviços de saúde oferecidos pela Fundação.

Eis o relatório.

2 – VOTO DO RELATOR

Sendo assim, passo a emitir parecer conforme determina os artigos 61, 137, 138 e 139 do Regimento Interno da Casa.

Logo, verifico que a iniciativa dessa proposição ocorreu em conformidade com o art. 75 da Constituição Estadual, *não havendo, portanto, vício de iniciativa.*

Devo ressaltar que não encontrei, nesse caso, inobservância aos princípios constitucionais previstos na Carta da República.

Diante do exposto, manifesto-me pela **aprovação** dessa proposição em razão de sua constitucionalidade, legalidade e juridicidade.



Este é o meu parecer.

3 – PARECER DA COMISSÃO

Apresentado o parecer, submeto a apreciação dessa comissão.

Em discussão, em votação:

- a) Pela aprovação
- b) Pela rejeição

Sala das Comissões Técnicas da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí. Teresina, 16 de setembro de 2019.

[Handwritten signature]
Deputado **JOAO MADISON**
Relator

Reunião em 24/09/19

APROVADO À UNANIMIDADE
EM, 24/09/19
<i>[Handwritten signature]</i>
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE:
Justiça
Finanças

[Handwritten signature]

*Acata o parecer de Justiça
de Finanças no sentido
de aprovar*